

AUTO PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação movida por THALISSON DIAS CLEMENTE, em face de GISLENE CUSTODIO SOARES e Outro(s), em tramite pelo Jesp Cível desta comarca, diligenciei ao local indicado onde, observado as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do bem indicado no mandado, conforme segue:

- 1) **DO BEM PENHORADO:** Um veículo da Marca: Fiat, Modelo: Fiorino 1.4 Flex, Ano/Modelo: 2014/2015, Cor: Branca, Placa: PUR-9J45.
- 2) **DO PROPRIETÁRIO:** O veículo é de propriedade da empresa Gislene Custodio Soares, CNPJ: 36.977.415/0001-67.
- 2) **DA LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Córrego dos Mendes, distrito de Santa Efigênia, Caratinga/MG.
- 3) **DA AVALIAÇÃO:** Avaliei o bem no valor de **R\$51.570,00** (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais). Conforme tabela FIPE.
- 4) **DO DEPOSITO:** Depositei o bem penhorado nas mãos e poder da representante legal da empresa executada, Sra. Gislene Custodio Soares, CPF: 089.514.146-98, que ficou ciente das reponsabilidades inerentes ao encargo.
- 5) **DO ENCERRAMENTO:** Sem mais, dei por encerrados os trabalhos e lavrei o presente.

Recusa de assinatura

GISLENE CUSTODIO SOARES CNPJ: 36.977.415/0001-67 – EXECUTADA

Recusa de assinatura

GISLENE CUSTODIO SOARES – DEPOSITARIO

NEYMAR JUNIO BRAGA BARROSO – OFICIAL DE JUSTIÇA